



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 119/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Misrael Patrício de Oliveira, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA VELÓRIO NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE PALMEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL.

Justificativa:

A comunidade do distrito de Palmeiras não possui um local apropriado para realizar velórios, sendo necessário realizar esses eventos na quadra da comunidade, que atualmente apresenta problemas de infraestrutura.

A construção de uma Capela Velório proporcionará um espaço digno e adequado para as famílias realizarem seus velórios.

Apresentação: 20 de março de 2026.

Plenário, 09 de abril de 2026.


MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Vereador Misrael da Matinha